

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: MÁRCIO ANDRÉ MARTINS CRUZ.
CPF/MF nº 099.156.664-54

Assunto: Desistência de candidato convocada em concurso público.

Trata-se de requerimento formulado por MÁRCIO ANDRÉ MARTINS CRUZ, CPF/MF sob o nº 099.156.664-54, candidato aprovado e convocado para o cargo de Técnico em Informática no âmbito do concurso público do Município de Agrestina, por meio do qual manifesta, de forma expressa, sua desistência da investidura no cargo para o qual foi convocado.

Consta dos autos que o candidato compareceu à convocação, apresentou a documentação exigida para prosseguimento no procedimento administrativo de investidura e, antes de sua submissão à Junta Médica, protocolizou pedido formal de desistência por meio de e-mail.

A desistência é manifestação unilateral de vontade do candidato, não havendo óbice jurídico ao seu acolhimento, sobretudo porque ainda não se perfectibilizou a investidura no cargo, inexistindo nomeação consumada com posse e exercício. Em tal contexto, a Administração deve apenas reconhecer o pedido, dar-lhe efeitos administrativos e adotar as providências subsequentes para continuidade regular do certame, observada a ordem de classificação.

Diante do exposto, ACOLHO o pedido de desistência formulado por MÁRCIO ANDRÉ MARTINS CRUZ, CPF/MF nº 099.156.664-54, relativamente ao cargo para o qual foi convocada no concurso público do Município de Agrestina, determinando:

1. o registro da desistência nos assentamentos administrativos do certame;
2. a expedição da portaria correspondente;
3. a adoção das providências necessárias para convocação do candidato subsequente, se for o caso, observada a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 12 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
PREFEITO